



Solicitação e Autorização Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA a ABERTURA de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual sera Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **04 / 2021**

DISPENSA Nr. **02 / 2021**

OBJETO Aquisição e Serviços de substituição de bomba de Água Submersa

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Desenv. Rural

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 56 3.3.90.30.00.00.00.0001

OBJETIVOS : Atender solicitação de URGENCIA da Secretaria de Desenvolvimento rural, quanto a substituição de bomba de Agua queimada junto ao poço artesiano localizada na prpriedade de João Rodrigues, beneficiando 8 famílias.

Tenente Portela, 02 de Fevereiro de 2.021

AUTORIZADORES

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal Elido João Balestrin - Secretário de Finanças

SOLICITANTE

Solicito a contratação via Processo de Dispensa de Empresa conforme orçamentos colhidos em anexo, para Revisão de Manutenção Preventiva e de Reparos com substituição de peças e componentes que necessitam a troca, conforme o Depto de Mecânica do Município informou, o mais breve possível, pois tem componentes de filtragem que já estão passando da validade e sendo a Máquina de grande necessidades pelo Município.

Ciente

Elisangela Berghetti Lutz – Presidente



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2021

1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 046 de 11 de Janeiro de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a Aquisição e Substituição de Bomba de Água Submersa, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2- DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para serviços globais – equipamento e mão de obra – para a aquisição e instalação de Bomba de Água Submersa, localizado na propriedade de João Rodrigues, beneficiando 8 famílias de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme descritos no anexo 1 deste instrumento.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1.1 - Em atendimento a solicitação da secretaria de desenvolvimento rural, a qual solicita em regime de urgência, motivado que o poço artesiano em comento fornece água potável para diversas famílias, sendo que estas permanecem sem o fornecimento de água em virtude da bomba que se encontrava instalada ter queimado. Não havendo esta substituição em Regime de Urgência o Município terá que distribuir água potável às Famílias mediante Caminhão Pipa. Para sanar o problema o Município realizou levantamento orçamentário junto a empresas do ramo e dentre as quais poderia substituir a bomba em regime de urgência e optou pelo Processo de Dispensa de Licitação.

Uma hipótese de dispensa que se revela incompatível com o rito e os prazos da licitação é a situação descrita no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93. A razão que justifica a dispensa na referida hipótese é a urgência de atendimento da situação, a qual se revela totalmente incompatível como rito procedimental da licitação.

Optar pela licitação quando a situação exigir ação rápida e eficaz por parte da Administração pode vir a configurar crime, além de medidas administrativas contra o agente público. Portanto, dispensar a licitação na hipótese descrita no inc. IV do art.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2021

24 não é uma faculdade a ser exercida livremente pelo agente, mas sim um dever do qual ele não pode se afastar. É até possível dizer que, nesse caso, a realização da licitação está proibida pela ordem jurídica.

“**Emergência**”, na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à coletividade.” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor global.

3 - DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 - O Equipamento deverá ser novo, não remanufaturado e/ou Reformado e deverá atender às Descrições contidas no Anexo 1 deste edital.

3.2 - Equipamentos e os Serviços de Instalação terão garantia mínima de 6 (seis) meses.

3.3 - Após a solicitação de conserto a contratada terá prazo de 02 (dois) dias úteis para a execução.

4 - DA CONTRATADA

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: **HERCIO ALFREDO BAUER – CNPJ: 93.514.065/0001-36**

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

5 - DO VALOR CONTRATADO

5.1 – Valor GLOBAL contratado com a Empresa é de:

a) – **2.446,00** onde:

1- Motobomba Eletroplas ECM 200M – 2.0 cv – 4 Estágios **R\$: 1.996,00**

2- Cabo de alumínio duplex 1 X 1 X 10MM. **R\$: 450,00**



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2021

Conforme descritas no Anexo 1 deste instrumento e na sua homologação.

6- DA GARANTIA e VIGENCIA

6.1 - As peças e serviços terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação e de instalação.

6.1.1 – O contrato terá vigência de seis (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças.

7- DO PAGAMENTO

7-1 - O pagamento **SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a** Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

56	3.3.90.30.00.00.00.0001	Secretaria de Desenvolvimento Rural
----	-------------------------	-------------------------------------

9 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 02 de Fevereiro de 2.021

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

Assessor Jurídico – OAB/RS

Elido João Balestrin - Secretário de Finanças



ANEXO 1 – Relação de Itens e Valores Contratados

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Un	Bomba de Água Submersa 200M; 2,0 cv; 04 Estagios		1.996,00	1.996,00
2	1,00	Un	Cabo de Alumínio Duplex 1X1X10MM		450,00	450,00
Total						2.446,00

DEMAIS PROPOSTAS APURADAS

- **HIDRELE CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ; 07.084.727/0001-43, Valor Global, **R\$: 3.175,00**
- **PEIXOTO COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDR.** CNPJ: 03.667.183/0001-91, Valor Global, **R\$: 3.325,00**



PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr 04 / 2021

Dispensa de Licitação - Nr. 02 / 2021

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 02 de fevereiro de 21

Acessor Jurídico OAB-RS